



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 529, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
§ - único - Este crédito se destina à ocorrer às despesas com a execução do Decreto nº 72, de 24-7-1956.
- Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr \$ 30.000,00 (trinta mil-cruzeiros) a verba 3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variável - item III-, do orçamento vigente.
- Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º desta lei.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euslydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em
19 de novembro de 1.957.

Euslydes Nobile
Diretor Administrativo

BUNÓ/.-